

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR**

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2009
(Do Sr. Moreira Mendes)

Requer ao Tribunal de Contas da União – TCU a realização de auditoria sobre o pagamento de dívidas da União com 53 usinas de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 24, inciso X, combinado com o art. 60, inciso II e com o art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e dos incisos IV, VII e VIII do art. 71 da Constituição Federal que, ouvido o plenário desta Comissão, se determine, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, a realização de auditoria sobre o pagamento de dívidas da União com 53 usinas de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICATIVA

1. Essa auditoria se faz necessária e urgente em face da gravidade das denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre uma operação para saldar dívidas da União com 53 usinas de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul que cobravam subsídios atrasados pela produção de álcool, referente aos anos 2002 e 2003.

2. Apesar do Acórdão 2074/2006 do TCU atestar que não foram encontrados indícios de irregularidades **no cálculo** do valor dos subsídios realizados pela ANP (R\$178.435.829,01), se faz necessária a auditoria do fato pelo TCU tendo em vista que **o mérito e a forma** estão sendo denunciados pela imprensa desde o dia 04 de abril de 2009.
3. O próprio Ministério Público por intermédio do Procurador da República – José Alfredo de Paula Silva – anunciou que vai ajuizar ação para anular o pagamento, com base no entendimento de que o interesse público teria sido ferido e o ritual da justiça desrespeitado.
4. Em ofício publicado pela Revista Época do dia 05 de abril de 2009, o Ministério Público Federal se manifestou “contrariamente à homologação do acordo no que concerne ao subsídio de equalização”, considerando que a pretensão deveria ser julgada improcedente. A Revista Época publicou várias matérias sobre o mesmo tema que vale a pena reproduzir para justificar a gravidade do objeto deste requerimento:

Matéria publicada no dia 03.04.2009

As denúncias noticiam que, mesmo diante de manifestação por parte do Tesouro em 2005 de que a operação não tinha base legal e de parecer em 2008 do Ministério de Minas e Energia no sentido de que poderia implicar grave dano ao contribuinte, o governo federal, por intermédio da ANP, confeccionou, autorizou e pagou, em prazo recorde, R\$ 178,4 milhões a 53 usinas de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em decorrência de subsídios atrasados pela produção de álcool nos anos de 2002 e 2003. Aventando a suspeita de que “parte desse dinheiro tenha sido desviada para campanhas eleitorais”, a revista cita:

“a empresa Goiasa, de Goiatuba, em Goiás, aparece nos documentos oficiais como tendo recebido R\$ 1,7 milhão, sendo que seu presidente, João Capobianco Filho, mantém relações com o PT e deu uma contribuição eleitoral àquele partido no valor de R\$ 800 mil em 2007.”

Conforme a revista, o procurador da república José Alfredo de Paula Silva, à época do acordo judicial entre os usineiros e a ANP, “quando as negociações ainda não haviam terminado, examinou os argumentos das partes, conferiu as contas e concluiu que tudo – ou quase tudo – estava errado. Contestou a então possibilidade de acordo nos pontos centrais: o político e o financeiro.”

Ao explicar os argumentos contrários e favoráveis ao pleito, a matéria continua:

“O argumento dos lobistas é que, embora tivessem sido declarados extintos em 2001, os subsídios ainda estavam em vigor graças a uma resolução de 1999, aprovada por um organismo interministerial. Para o procurador, a alegação não tinha fundamento e a reivindicação parecia expressar a visão de que subsídios deveriam ser vistos como um direito adquirido, não como uma política de governo, que pode mantê-los ou não. Na interpretação do procurador, o único pleito legítimo dos usineiros envolvia benefícios da ordem de R\$ 14 milhões – e não os R\$ 178 milhões. Assim, sugeriu ao Tribunal de Contas da União que examinasse melhor algumas despesas declaradas, que lhe pareceram fora de propósito. Os argumentos do procurador foram ignorados e, já na primeira instância, a ANP decidira fazer um acordo com a outra parte, ainda que seu custo fosse 20 vezes maior. No texto que enviou à Justiça, a ANP repetiu que preferia fazer o acordo com os usineiros.”

Foi assim que a decisão da ANP acabou homologada pelo juiz federal substituto da 3ª Vara do Distrito Federal, Pablo Zuniga Dourado. Procurado por ÉPOCA, Dourado afirmou que não lhe coube analisar o caso, apenas registrar a transação. “Com o fim do conflito, o problema não é mais do Judiciário”, afirmou, por escrito. Mas o conflito não chegara ao fim.

Faltava a concordância final do procurador Alfredo. O procedimento-padrão seria oferecer a decisão para que ele fizesse uma nova leitura, um novo exame e uma nova contestação – a partir dos argumentos da ANP e de eventuais respostas do juiz.

...

‘Fomos eliminando os subsídios porque não havia mais necessidade nem transparência nos repasses. Eram critérios velhos passados adiante’, diz David Zylbersztajn, que dirigiu a ANP entre 1998 e 2001. ‘O banco de dados era formado por documentos preenchidos de próprio punho pelas distribuidoras, onde cada uma dizia onde tinha comprado o combustível, quem tinha transportado e assim por diante. Não dava para levar a sério.’

...

A primeira providência para encaminhar o presente de R\$ 178 milhões foi restaurar essa metodologia da Pedra Lascada. Foi com base nesses documentos declaratórios, de comprovação complicada, quando não impossível, que se chegou a uma quantia tão generosa. Haroldo Lima era um dos diretores da ANP quando a entidade tomou a decisão ousada de reescrever a portaria de 2001. Essa medida ampliou o prazo para o pagamento dos subsídios. Foi a partir dessa mudança que um mundo novo se abriu.

Antes, os benefícios deveriam se restringir ao período encerrado em 2001. Na versão reescrita, poderiam vigorar até janeiro de 2004. Foi esse acréscimo de dois anos que serviu ao pleito dos usineiros. Por e-mail, a assessoria de imprensa da ANP afirma que a portaria “foi alterada parcialmente” em função de uma decisão da Justiça Federal que questionava a legalidade da portaria anterior.

A portaria foi questionada em liminar, uma decisão provisória. O procurador Marsico diz que, se a ANP tinha a opção de mudar a portaria, também poderia ter alterado as regras de cálculo para reduzir o subsídio que queria pagar. Seria, segundo ele, uma forma de defender o interesse do contribuinte.”

Matéria publicada no dia 09.04.2009

Além do pagamento de R\$ 178 milhões, a revista noticiou novos acertos, que totalizam R\$ 50 milhões, “saídos dos cofres do governo em condições parecidas”:

“... na liderança das operações, distribuindo pagamentos e fazendo contatos em Brasília, aparece um empresário conhecido nos gabinetes políticos: o lobista Paulo Afonso Ricardo Braga, de São Paulo. De acordo com documento registrado em cartório por Paulo Afonso e pelos usineiros – ao qual ÉPOCA teve acesso com exclusividade –, a comissão cobrada por ele na operação ficou entre 28% e 31% do total que fosse obtido – uma margem altíssima, sob qualquer aspecto. Ela lhe daria uma remuneração em torno de R\$ 50 milhões pelo negócio. Uma soma tão grande reforça o mistério sobre o verdadeiro destino de parte do dinheiro, num ambiente em que a troca de favores com políticos e personalidades influentes no governo muitas vezes é indispensável para fechar um acordo financeiro como o obtido pelos usineiros.

Paulo Afonso é procurador da Binfield Overseas Co., uma empresa offshore com sede no paraíso fiscal das Ilhas Virgens Britânicas. De acordo com a documentação, Paulo Afonso tem poderes absolutos sobre a Binfield Overseas, embora não seja seu proprietário. Oficialmente, a offshore é sócia da brasileira Binfield Participações. A outra sócia é Cilene de Oliveira, ex-empregada doméstica da família de Paulo Afonso. Cilene reside numa casa simples de alvenaria num bairro pobre da Zona Sul de São Paulo.

O fundo do problema é que os subsídios ao álcool, que tanto auxiliaram o etanol em seus primórdios, foram extintos em 2001. Em 2004, quando Haroldo Lima já era diretor da ANP, mas não ocupava o posto estratégico de diretor-geral, eles foram restaurados. Os usineiros reivindicaram, então, receber os pagamentos relativos aos anos entre 2002 e 2004 e obtiveram da ANP um acordo generoso, no valor de R\$ 178 milhões. Mesmo aqueles que concordam com o pagamento dos atrasados reconhecem que o preço foi alto demais –

ele deveria ter chegado, no máximo, a R\$ 14 milhões.

Celebrado depois de a ANP ter desistido de recorrer contra uma ação judicial que apenas começava, o acerto foi quitado, em 2008, em dinheiro, quando o procedimento padrão, em casos como esse, seria enviar os credores para a longa fila dos precatórios. O acerto foi aprovado pelo diretor-geral Haroldo Lima, com a ajuda do deputado federal José Mentor (PT-SP), com o aval do Ministério do Planejamento e o trabalho do lobista Paulo Afonso Braga Ricardo, amigo de Mentor.

No dia 13 de novembro de 2007, uma das empresas de Paulo Afonso, chamada Pace, registrou no 9º Ofício de Notas e Títulos uma notificação extrajudicial enviada ao Sindálcool de Mato Grosso. Na notificação, Paulo Afonso refere-se ao contrato de prestação de serviços firmado em dezembro de 2004 com o sindicato para representar os interesses dos usineiros filiados diante da ANP, da Petrobras e da União, na questão do pagamento de subsídios relativos ao período de 2001 a 2004. O acordo revelado por ÉPOCA na semana passada elenca apenas os pagamentos em relação ao período que vai de 2002 ao início de 2004. Desde 2005, numa série de acordos não esclarecidos, a ANP pagou outros R\$ 50 milhões, supostamente por subsídios devidos, a distribuidoras de combustíveis, ao sindicato de Minas Gerais e a pelo menos uma usina de Mato Grosso, a Alcopan, que recebeu mais de R\$ 16 milhões entre 2006 e 2007.

...”

Matéria publicada no dia 15.05.2009

Resumindo o conteúdo das reportagens anteriores, a matéria apresenta os seguintes questionamentos em relação aos pagamentos efetuados pela ANP:

“A ANP pagou R\$ 178 milhões a quatro sindicatos de usineiros por supostas dívidas relativas a subsídios ao álcool. O valor fora pedido pelos usineiros em ação judicial. A ANP propôs um acordo quando a ação estava na primeira instância da Justiça Federal, numa atitude inusual. Na audiência na Câmara, quatro questões cruciais continuaram sem esclarecimento:

1 - Por que a ANP nem sequer tentou reduzir o valor de R\$ 178 milhões, considerado indevido pelo Ministério Público Federal?

2 - A ANP diz que fez o acordo porque os usineiros venceriam na Justiça. De onde veio essa certeza, se até uma liminar concedida aos sindicatos na primeira instância caiu seis meses depois do início da ação judicial?

3 - Se a vitória dos usineiros era tão certa na Justiça, por que os sindicatos contrataram um lobista por 30% do valor do acordo –

cerca de R\$ 50 milhões – para acelerar o pagamento pela ANP?

4 - Por que a ANP ignorou um parecer do Ministério Público Federal que cortava mais de R\$ 160 milhões da dívida reclamada pelos sindicatos de usineiros?”

Assim, tendo em vista, que funcionários do alto escalão do governo federal confeccionaram, autorizaram e pagaram a referida dívida com os usineiros em prazo recorde e sem haver uma discussão técnica, jurídica e econômica, cabe ao Congresso Nacional, através da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, realizar uma auditoria contábil, financeira e operacional para apurar os fatos.

Diante da urgência que a situação apresenta, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento o mais rápido possível.

Sala da Comissão, / de 2009.

Deputado MOREIRA MENDES
PPS/RO